



**MUNICÍPIO DE MOGI MIRIM**  
Estado de São Paulo

**SECRETARIA DE SAÚDE**

---

C.I. – Gerência Financeira nº 0277/2022

17/02/2022

DE : SECRETARIA DE SAÚDE

PARA: SECRETARIA DE NEGÓCIOS

Prezado Secretário,

**Encaminhamos as justificativas referente ao Processo das Contas de 2020,  
D.1.2.1 Dos Repasses Efetuados**

**1 ) O montante de repasse informado pela Origem no questionário do processo de acompanhamento especial ( R\$ 4.684.253,30) diverge do apurado pela fiscalização através do Sistema Audesp ( R\$ 5.204.819,14).**

**Defesa:** A defesa esclarece que após as devidas verificações junto aos registros contábeis observou-se equívoco nos valores informados pela origem no questionário de acompanhamento especial, sendo certo que o valor total de repasses perfaz a importância de R\$ 5.204.819,14.

**2) A maior parte dos repasses a entidades a entidades do terceiro setor foi classificada incorretamente pela Origem sob o elemento “3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica”, do que concluímos que as informações prestadas pela Prefeitura ao Sistema Audesp carecem de fidedignidade, dificultando o trabalho da Fiscalização e obstando o efetivo exercício do controle social pela população do Município.**



# MUNICÍPIO DE MOGI MIRIM

## Estado de São Paulo

### SECRETARIA DE SAÚDE

**Defesa:** Quanto à classificação incorreta, esclarecemos que os recursos se referem à contraprestação de serviços prestados pelas entidades ao município, portanto não se trata de subvenção social ao terceiro setor. Contudo, vale ressaltar que a classificação utilizada foi 3.3.90 e não a 3.3.50, haja vista que essas são transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos.

Diante disso, a administração se compromete em evitar futuras incongruências.

Ademais, com todo o respeito, não há motivo para rejeitar as contas por este mister, tendo em vista inclusive julgado desse Tribunal com recomendações quanto a estas questões. Vejamos:

**PROCESSO: TC-014970/989/20.**

**ÓRGÃO CONCESSOR:** Prefeitura Municipal de Cubatão.

**RESPONSÁVEIS:** Ademario da Silva Oliveira - Prefeito à época. Sebastião Ribeiro do Nascimento – Secretário de Assistência Social à época.

**BENEFICIÁRIA:** Associação da Divina Misericórdia - ADIMI (Casa de Emaús).

**RESPONSÁVEL:** Eurídice Maria da Silva Oliveira – Presidente à época.

**ASSUNTO:** Prestação de Contas de Repasses Públicos ao Terceiro Setor – Termo de Colaboração.

**VALOR:** R\$ 120.000,00.

**EXERCÍCIO:** 2018.

**ADVOGADOS:** Gilberto do Nascimento E Silva, Procurador do Município, OAB/SP nº 341.673; Nilton dos Santos da Silva Filho, OAB/SP nº 382.298.

**INSTRUÇÃO:** DF-10 / DSF-I.

(...)

b) Classificação incorreta do elemento de despesa: Na escrituração contábil verificou-se que a Administração Municipal utiliza a modalidade 90 (3.3.90 – Aplicações Diretas), em vez de utilizar a modalidade 50 (3.3.50 – Transferência para entidades privadas sem fins lucrativos) – Arquivo “Empenhos por Fornecedor”.

(...)

Pelo exposto, encurto razões e, nos termos do que dispõem o art. 73, § 4º, da Constituição Federal c.c. o parágrafo único do art. 4º da Lei Complementar Estadual nº 979/2005 e a Resolução nº 3/2012 deste Tribunal, JULGO REGULAR COM RESSALVA a prestação de contas ora examinada, com fulcro no disposto no art. 33, inciso II, da Lei Complementar Estadual nº 709/93, dando-se quitação aos responsáveis, nos termos do art. 35 do mesmo diploma legal.

(...)

Publique-se por extrato.

1. Ao Cartório para aguardar o decurso do prazo recursal e certificar.

2. Após, ao Arquivo. C.A., em 18 de fevereiro de 2021. Valdenir Antonio Polizeli Auditor - Substituto de Conselheiro (Assinado digitalmente)



# MUNICÍPIO DE MOGI MIRIM

Estado de São Paulo

## SECRETARIA DE SAÚDE

---

### **D.2. IEG-M – I Saúde – Faixa C ( Baixo nível de adequação ) – Inadequações decorrentes dos quesitos desta dimensão do IEG-M 2020**

**10.0) Quantos estabelecimentos de Saúde sob gestão municipal possuem AVCB (Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros) ou CLCB (Certificado de Licença do Corpo de Bombeiro) vigente?**

**Defesa:** Há necessidade de adequação predial previa para cumprimento de legislação vigente, a Secretaria de Planejamento está realizando avaliação de cada estabelecimento da Saúde.

**11.0 Quantos estabelecimentos de saúde sob gestão municipal estão regularizados junto a Vigilância Sanitária, com Licenças de Funcionamento vigentes?**

**Defesa:** Para alvará Sanitário é preciso adequação previa da estrutura predial, AVCB e responsável técnico médico. Assim que os prédios forem adequados fisicamente obtendo-se AVCB, iniciaremos Licença Sanitária..

**19.0) O município adotou a Estratégia de Saúde da Família em sua rede de serviços como estratégia prioritária de organização da Atenção Básica**

**Defesa:** O município tem como estratégia de Saúde Prioritária Unidades Básicas, sendo 9 UBS e 4 equipes ESF.

**23.0) O município implantou o prontuário Eletrônico do Paciente?**

**Defesa:** Sim, para toda a Atenção Básica, modalidade PEC -e-SUS.

**24.4) O município possui indicadores específicos para a Atenção Psicossocial?**

**Defesa:** Sim, os indicadores foram inseridos nos instrumentos oficiais de Gestão do Ministério da Saúde.

**24.4.1) Assinale os tipos de indicadores da Atenção Psicossocial:**



**MUNICÍPIO DE MOGI MIRIM**  
**Estado de São Paulo**

**SECRETARIA DE SAÚDE**

---

**Defesa:** Monitoramento cobertura populacional pelos CAPS.

**25.3) AS vagas dos serviços Residenciais Terapêuticos ou equivalente para os residentes do município estão cadastradas no sistema de informação de regulação municipal?**

**Defesa:** Não, o município não possui SRT.

**38.2 O Sistema informatizado de regulação utilizado pelo município permite conhecer a lista de espera (relação nominal de pacientes com tempo de espera) dos serviços sob gestão municipal ( consultas, tratamentos, terapias, exames, internações, medicamentos, OPM, entre outros), tanto aqueles financiados com recursos federais previstos na Programação Pactuada e Integrada – PPI, quanto aqueles financiados com recursos próprios municipais?**

**Defesa:** Sim, no momento, apenas as consultas especializadas estão relacionadas no sistema e o município está em fase de implantação dos exames. As cirurgias eletivas possuem lista de espera nominal e com classificação na fila, porém feitas em planilhas.

**D.3. REPASSES SOB ACOMPANHAMENTO:**

**Defesa:** As justificativas foram apresentadas no TC 02.022375.989.20-9 Convênio nº 02/2019 de 01/07/2019, e no TC – 020811.989.20-1 Convênio 04/2020 de 20/07/2020.

Clara Alice Franco de Almeida Carvalho  
Secretária de Saúde